



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SETOR ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 121 DO DIA 11 DE MARÇO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de terra no
Distrito Industrial, e dá outras
providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de
São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industrial
medindo 19,32 metros de frente por 51,78 metros de fundo
perfazendo um total de 1.000,39 metros quadrado, locado
na quadra 01, para o Srº REGINALDO LUIZ DA SILVA, para a
instalação de uma FÁBRICA DE ASSOALHOS, TACOS, JANELAS E
PORTAIS, etc.

ARTIGO 2º - Após a aprovação do referido pro-
jeto, a construção deverá ser construída em alvenaria ten-
do um prazo de 06(seis) meses para o início e 01(um) ano
para o término, de acordo com o projeto de situação.

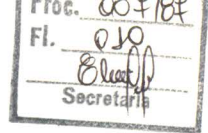
ARTIGO 3º - O não cumprimento do artigo ante-
rior, implicará em reversão ao Patrimônio Público Municí-
pal da área especificada no Artigo 1º, independente de
ação judicial ou extra judicial.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com o
cumprimento da presente Lei, correrá por conta de dotações
próprias do Orçamento Programa do Município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a leg-
alização, Nivelamento e Rede Elétrica correrá por conta
do beneficiado.

ARTIGO 6º - Esta Lei, entrará em vigor em da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro
Marcos/MT., aos 20 de Março de 1.987.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR ADMINISTRAÇÃO

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no
local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.